



## RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores Membros da Assembleia Municipal,

Em cumprimento do n.º 3 do art.º 76 da lei 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e nosso parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentadas pelo Executivo do **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM (a Entidade)**, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

### Relatório

No desempenho das competências que nos são atribuídas pela alínea e) n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, acompanhámos regularmente a atividade do Município, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhe estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com o Executivo e os Serviços, que nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, e o respetivo anexo são suficientemente esclarecedores da situação do Município e satisfazem as disposições legais.

Nesta data emitimos Certificação Legal das Contas com uma reserva e uma ênfase, documento que deve ser lido conjuntamente com este Parecer.

### Parecer

Considerando as análises e os trabalhos efetuados, e tendo em atenção o teor da Certificação Legal das Contas, que emitimos somos de parecer que as contas do **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**, referentes ao exercício de 2020, se apresentam elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no SNC-AP.

Lisboa, 21 de abril de 2021

**Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.**

Representada por

João António de Carvalho Careca, ROC n.º 849

